

**MPV 1182
00069
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.182, DE 24 DE JULHO DE 2023**

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para disciplinar a exploração da loteria de aposta de quota fixa pela União.

EMENDA

Altera-se, na MPV nº 1.182, de 2023, o Art. 34 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 34. Os apostadores perdem o direito de receber seus prêmios ou de solicitar reembolsos se o pagamento, mediante saque ou crédito em conta do apostador junto ao operador, não for reclamado ou realizado no prazo de noventa dias, contados da data da primeira divulgação do resultado do evento objeto da aposta."

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de emenda visa a adequar, ao cenário de apostas virtuais, a prática de recebimento ou resgate de prêmios diretamente na conta do apostador junto ao operador, prática usual e célere no meio das apostas virtuais.

Mister evitar que os apostadores sejam prejudicados com a perda dos recursos creditados em suas contas junto ao operador.

Vale ainda mencionar que habitualmente o apostador opta por utilizar esse crédito em novas apostas, sem necessariamente realizar saque de seus ganhos. A presente proposta de emenda busca proteger os apostadores, tanto os que realizam as apostas físicas, quanto os que realizam as apostas virtuais.

A adaptação da norma às circunstâncias concretas que visa regular é essencial. Qualquer incompatibilidade causa prejuízos, tanto para a fluidez do mercado, como para o cumprimento das obrigações estabelecidas pela legislação.

Aplicando as melhores práticas internacionais, esperamos fomentar um ambiente seguro, transparente e legal para os apostadores e operadores, resultando em benefícios para toda a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2023.

Deputado DANIEL FREITAS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Freitas
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237145253700>

CD/23714.52537-00



PL/SC

CD/23714.52537-00



* C D 2 3 7 1 4 5 2 5 3 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Freitas
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237145253700>